



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.189

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Resolução

Categoria: Medalha do Mérito Ecológico “José Gonçalves Ulhôa”

Autoria: Edmilson Bispo dos Santos

Data: 10/08/2021

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 17, de 17/08/2021. Concede a "Medalha do Mérito Ecológico José Gonçalves Ulhôa" a Soter Magno Carmo.

Controle Interno – Caixa: 7E **Posição:** 10 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO

Nº 17/2021

Brasão: PR
Cidade: Montes Claros
Data: 17/08/2021
Horário: 10:46
Página: 10
Total: 04



17.08.2021

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23/2021

AUTOR:

Vereador Edmílson Bispo

ASSUNTO:

Concede Medalha de Mérito Ecológico José Gonçalves
Ulhoa ao sr. Soter Magno Carmo

MOVIMENTO

1 - Entrada em 10/08/2021

2 - Comissão Especial

3 - Aprovação em 17.08.2021

4 - Entregue dia 21/set/2021 - matanbispo

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO

A COMISSÕES
30/08/21
Assinado

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23 /2021

Concede Medalha José Gonçalves Ulhôa

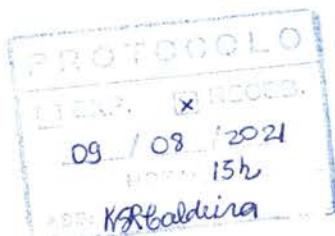
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica outorgada ao Ambientalista e Secretário de Meio Ambiente, **Sr. Soter Magno Carmo**, a **Medalha de Mérito Ecológico José Gonçalves Ulhôa**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos relevantes serviços prestados a sociedade Montesclarensse na preservação da natureza, em defesa do Meio Ambiente e do Equilíbrio Ecológico.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal
02 de Agosto de 2021.


Edmilson Bispo dos Santos
Vereador - PSD



LEIA-SE A RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO CLAROS
À COMISSÃO DE ESPECIAL

EM 10 DE AGOSTO DE 2021

Paulo
PRESIDENTE

Jeni Edgall
Helen



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO

BIOGRAFIA SOTER MAGNO

Soter Magno Carmo, nascido em Rio Pardo de Minas, casado com Márcia Adriana Lima Mayrink Carmo, pai de Jamille e Magno, Soter mudou-se para Montes Claros com apenas 16 anos, trabalhou de serralheiro, frentista e garçom, até entrar para a COPASA, onde se aposentou após 35 anos de serviços prestados.

Em 2002, junto com seu filho Magno Mayrink, fundou a OVIVE – Organização Vida Verde, ONG Sem fins lucrativos, que tem por objetivo a educação e conscientização da população para a Preservação do Meio Ambiente e o Consumo Sustentável, hoje a ONG tem o título de OSCIP - Organização da Sociedade Civil de interesse público, que é concedido pelo Ministério da Justiça a entidades que têm o propósito de preservar o Meio Ambiente.

Em 2004, participou da fundação da Associação Presente de apoio a pacientes carentes com câncer, sendo um dos Diretores desta renomada instituição.

Em 2011, recebeu o título de Cidadão Honorário, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Montes Claros.

Em 2017, candidatou-se pela primeira vez, e tornou-se Vereador da maior cidade do Norte de Minas, sendo o segundo mais votado, permitindo assim ampliar suas ações sociais e ambientais.

Em 2020, reelegeu-se vereador, e deu continuidade as ações ambientais.

Em 2021, assumiu o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente a convite do Prefeito Sr Humberto Guimarães Souto, potencializando ainda mais as ações de preservação da natureza, em defesa do Meio Ambiente, do desenvolvimento Sustentável e do Equilíbrio Ecológico.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 17, de 17 de Agosto de 2021

Concede Medalha José Gonçalves Ulhôa ao sr. Soter Magno Carmo

A Câmara Municipal de Montes Claros MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgada ao Ambientalista e Secretário de Meio Ambiente, **sr. Soter Magno Carmo**, a Medalha de Mérito Ecológico José Gonçalves Ulhôa, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos relevantes serviços prestados a sociedade Montesclarensse na preservação da natureza, em defesa do Meio Ambiente e do Equilíbrio Ecológico.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de Agosto de 2021

**Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara**

**Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(a)	
<i>Resolução nº 17, de 17/08/2021</i>	
foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no	
hall do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic.	
de Montes Claros, em <u>17/08/2021</u> para se	
tornar público(a).	
Por ser verdade, firmo a presente.	
Montes Claros-MG, <u>17</u> de <u>agosto</u> de <u>2021</u>	
<i>[Signature]</i>	

RUA URBINO VIANA, 600 - VILA GUIMERMINA - TEL. (38) 3690-5400 - CEP: 39.400-087 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS



